

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES – E MARINA DE OLIVEIRA

PARTES E FUNDAMENTOS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo).

CONTRATADA: Marina de Oliveira [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.321.115/0001-49, com sede Rua Jose Ângelo Schiavinato, Bairro Segismundo Pereira, nº 1.283, CEP: 38.408-272, Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado por Sr. José Carlos Lucas de Oliveira, inscrito no CPF nº (em sigilo).

Com fulcro no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 28/2023 – Dispensa nº 23/2023, naquilo que couber, firma-se o 1º Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Alteração do valor estipulado em contrato, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 02/2023, em que se reconheceu a procedência do pedido de reequilíbrio financeiro da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO ORIGINÁRIO

2.1 A Cláusula Quinta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Fica de comum acordo o pagamento no valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para a execução do serviço contratado."

2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10. 04.122.1002 2. 0001 3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

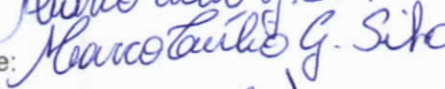
3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, 28 de junho de 2023.

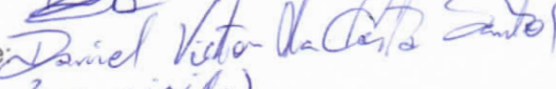

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES – Contratante


JOSE CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1

Ass.: 
Nome: 
CPF: (Em sigilo)

Testemunha 2

Ass.: 
Nome: 
CPF: (em sigilo)

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES E MARINA DE OLIVEIRA 09052672652

Contrato de prestação de serviços nº 07/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e MARINA DE OLIVEIRA [REDACTED], CNPJ nº 30.321.115/0001-49, firmado em 28/06/2023. Objeto: Alteração do valor contratado. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D31DDE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2023. Edição 3555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>